

Justiça diz que corte de araucária é constitucional

Categories : [Notícias](#)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina declarou constitucional a Lei Estadual 15.167/2010, que permitia o corte de araucária em solo catarinense para uso comercial. A lei já havia sido [suspenso por medida liminar](#) em agosto de 2011. A decisão foi tomada no dia 21 de junho.

A [Lei 15.167](#) foi aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina em maio de 2010. Através dela, foi criado o Programa de Reflorestamento do Pinheiro Brasileiro, cujo principal ponto era permitir aos proprietários que possuem araucárias em suas terras o aproveitamento madeireiro, mediante reflorestamento.

Para tal, as *Araucarias angustifólias* deveriam estar localizadas de forma isolada e fora da Área de Preservação Permanente da propriedade. De acordo com o Ministério Público de Santa Catarina, a definição de araucária isolada era ampla e possibilitaria “[a dizimação da espécie ameaçada do bioma mata atlântica](#)”.

Além disso, não havia exigência de prévio parecer técnico ou vistoria para obtenção da autorização de corte: o órgão ambiental só iria realizar a vistoria 90 dias depois de o proprietário obter a autorização.

O Ministério Público ajuizou uma ação direta de constitucionalidade contra a lei argumentando que o Estado extrapolou sua competência, atropelando a lei federal, que só permite o corte da árvore em obras consideradas [essenciais de infraestrutura](#), de segurança nacional ou para práticas preservacionistas e pesquisas científicas da flora ou da fauna.

A Araucária é uma espécie nativa que consta da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção. Em 2006, [pulou de vulnerável para espécie criticamente ameaçada](#), na listagem da União Mundial para a Natureza (IUCN).

Leia Também

- [Quando mais rara, mais preciosa](#)
 - [Ameaça permanente](#)
 - [O futuro nas sementes da araucária](#)
-